



Exma. Senhora  
Subdirectora da Escola Superior de Saúde  
do Instituto Politécnico de Leiria  
Professora Doutora Maria dos Anjos Coelho  
Rodrigues Dixe  
Campus 2 Morro do Lena - Alto do Vieiro;  
Apartado 4137  
2411-901 Leiria

N. Refº  
SAI-OE/2024/12773

V. Refº

DATA	05-11-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - Pós-graduação em Emergência Médica e Catástrofe

Exma. Senhora Professora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Pós-graduação em Emergência Médica e Catástrofe (AFP/2024/09180) – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:
- “A actividade proposta, Pós-graduação em Emergência Médica e de Catástrofe, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Poderá ser considerada para efeitos de reconhecimento da Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar (Regulamento 226/2018 OE).”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a Pós-graduação em Emergência Médica e de Catástrofe obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 04 de Novembro de 2024, com a atribuição de 3,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.



**A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 04 de Novembro de 2024 e término a 04 de Novembro de 2026.**

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que esta Pós-graduação, desde que cumpridos os restantes requisitos definidos no artigo 7º do Regulamento nº 226/2018, de 16 de Abril – Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada em Emergência Extra-Hospitalar, habilita os candidatos à referida competência acrescida desde que possuam, no mínimo, Licenciatura em Enfermagem.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

Luís Filipe Barreira

LFB/PG